



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Mat. PRE 032/09

Fls. 01

duf

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 032/2009 .

Em 24 de setembro de 2009.

CONFERE O TÍTULO DE CIDADÃO
CABO-FRIENSE AO SR. HELDER
BOLAIS FILGUEIRAS.

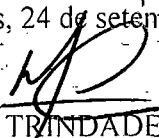
A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,

RESOLVE:

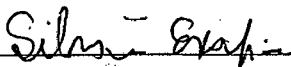
Art. 1º Fica concedido ao Sr. Helder Bolais-Filgueiras, o Título de Cidadão Cabo-friense, que lhe será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Cabo Frio.

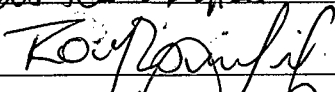
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2009.

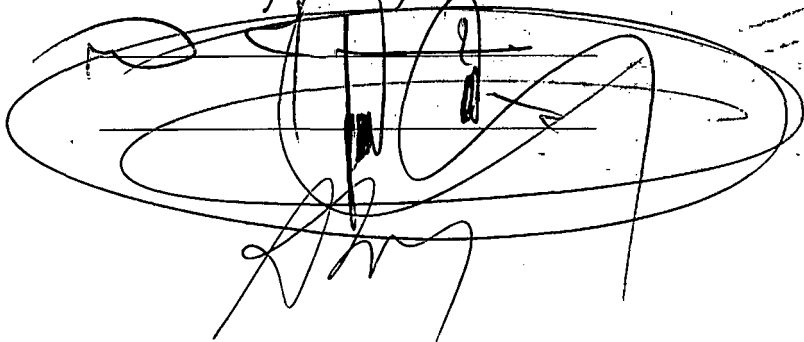

MARCELLO TRINDADE CORRÊA
Vereador - Autor.

Artigo 183 - § 2º do Regimento Interno.





615





Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Mat. PRE 032/09
Fls. 02
10/11

JUSTIFICATIVA:

O Sr. Helder Bolais Filgueiras nascido no Rio de Janeiro, visitou Cabo Frio, no ano de 1980, quando teve início o seu amor pela Torrão Cabo-friense.

Filho de Otto Filgueiras e de Licéia Bolais Filgueiras.

Por duas oportunidades, morou em Cabo Frio, em 1996 e em 2004, permanecendo até a presente data.

Aqui desenvolveu o seu trabalho, formou e deu continuidade a sua família.

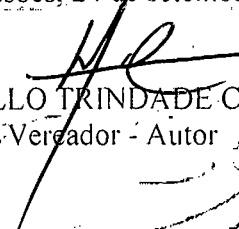
Hoje, é Gerente de Relacionamento do Setor Público do Banco do Brasil, prestando relevantes serviços aos Podéres Executivo e Legislativo, portanto, à nossa comunidade.

Além de sua posição profissional, é voltado às causas sociais, com a participação na vida dos mais necessitados.

Esta Casa Legislativa, dentro das suas atribuições legais, tem o dever de destacar nomes de cidadãos que participam do desenvolvimento da nossa cidade.

É, portanto, o caso do Sr. Helder Bolais Filgueiras e assim passa a ser de justiça conceder ao referido cidadão o Título de Cidadão Cabo-friense.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2009.


MARCELLO TRINDADE CORRÊA
Vereador - Autor